

LEI Nº 572, DE 17 DE MAIO DE 1960Autoriza transformar a Escola Noturna "Machado de Assis" em Grupo Escolar Estadual e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

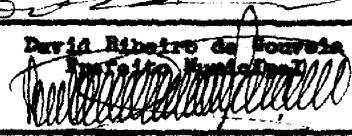
Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a entrar em entendimento com a Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais, visando a transformação da Escola Noturna "Machado de Assis" em Grupo Escolar Estadual ou Escolas Reunidas, também sob a responsabilidade daquela Secretaria, sendo submetidos à ratificação desta Câmara os resultados finais sobre o assunto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 17 de maio de 1960.

  
David Ribeiro de Souza  
Prefeito Municipal

  
Antônio Cardillo  
Secretário